

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE GESTÃO E ECONOMIA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

ROSÂNGELA ALVES VIANA

**Políticas públicas de inclusão escolar na Educação Básica no município de
Caraguatatuba.**

MONOGRAFIA DE ESPECIALIZAÇÃO

CURITIBA - PR

2018

ROSÂNGELA ALVES VIANA

Políticas públicas de inclusão escolar na Educação Básica no município de Caraguatatuba.

Monografia de Especialização apresentada ao Departamento Acadêmico de Pós Graduação, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná como requisito parcial para obtenção do título de “Especialista em Gestão Pública Municipal” -.

Orientadora: Profa. Dra. Luci Ines Bassetto

CURITIBA - PR

2018



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Especialização em Gestão Pública Municipal



TERMO DE APROVAÇÃO

Políticas públicas de inclusão escolar na Educação Básica no município de Caraguatatuba.

Por

ROSANGELA ALVES VIANA

Monografia apresentada às 14:00, do dia 8 de agosto de 2018, como requisito parcial para a obtenção do título de especialista no Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal, Turma , ofertado na modalidade de Ensino a Distância, pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Curitiba. O candidato foi arguido pela Banca Examinadora composta pelos professores abaixo assinados. Após deliberação, a Banca Examinadora considerou o trabalho APROVADO.

Luci Ines Bassetto
UTFPR - Curitiba
(orientador)

anderson catapan
UTFPR - Curitiba

Rogério Alon Duenhas
UTFPR - Curitiba

RESUMO

VIANA, Rosângela Alves. Compartilhamento da informação e do conhecimento em bibliotecas especializadas. 2018. ____ f. Monografia (Especialização em Gestão Pública Municipal) – Programa de Pós-Graduação em Tecnologia, Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná. Curitiba, 2018

O debate sobre políticas públicas inclusivas e a necessidade de viabilizá-las são importantes avanços nos direitos individuais do público a que se destina. Esses avanços foram produzidos pela Lei Brasileira de Inclusão. Os gestores de Caraguatatuba têm, além de uma legislação a cumprir, um norte para trabalhar políticas públicas inclusivas. O objetivo desta pesquisa é verificar o cumprimento da legislação quanto ao direito à educação básica - no que tange a inclusão escolar e as políticas públicas municipais - práticas inclusivas nas escolas públicas no município de Caraguatatuba. A preocupação sobre as práticas inclusivas nas escolas públicas no Brasil começou após a Declaração de Salamanca, com desafios e dúvidas. Ainda hoje, os professores do ensino regular se queixam dizendo que não têm conhecimento suficiente ou preparo formal para lidar com crianças com necessidades educacionais especiais, principalmente quando estas apresentam disfunções graves, como o autismo e outros tipos de sofrimentos psíquicos nomeados de Transtornos Globais do Desenvolvimento. Este estudo se dará em conformidade com a legislação municipal, a qual prevê monitoramento das metas do Plano Municipal de Educação (PME). O PME consta na Lei Municipal 2.236, de 18 de junho de 2015, em cumprimento à Lei Federal 13.005, de 25 de junho de 2014.

Palavras-chave: Do direito à educação. Inclusão Escolar. Políticas Públicas. Plano Municipal de Educação de Caraguatatuba.

Summary

Viana, Rosângela Alves. Sharing information and knowledge in specialized libraries. 2018. ____ F. Monograph (Specialization in Management Municipal Public) – Graduate program in technology, Federal Center for Technological Education of Paraná. Curitiba, 2018

The debate on inclusive public policies and the need to feasible it are important advances in the individual rights of the public to which it is intended. These advances were produced by the Brazilian law of inclusion. Thes managers of Caraguatatuba have, in addition to a legislation to be fulfilled, a north to work inclusive public policies. The aim of this research is to verify compliance with legislation on the right to basic education-with regard to school inclusion and municipal public policies-inclusive practices in public schools in the municipality of Caraguatatuba. The concern about inclusive practices in public schools in Brazil began after the Salamanca declaration, with challenges and doubts. Even today, regular school teachers complain that they do not have enough knowledge or formal preparation to deal with children with special educational needs, especially when they present serious dysfunctions such as autism and Other types of psychic sufferings named for global development disorders. This study will be in accordance with municipal legislation, which provides monitoring of the goals of the Municipal Education Plan (SMEs). The SME is listed in Municipal Law 2,236, of 18 June 2015, in compliance with Federal Law 13,005, of 25 June 2014.

Key words: The right to education. School inclusion. Public policy. Municipal Education Plan of Caraguatatuba.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Tabela 1	Porcentagem de matrículas de alunos com deficiência, em classes comuns.....	16
Tabela 2	Porcentagem de matrículas de alunos com deficiência, na Rede Pública.....	16
Tabela 3	Porcentagem de matrículas de alunos com deficiência, na Rede Privada.....	17
Tabela 4	Porcentagem de matrículas de alunos com deficiência, na Etapa da Educação Infantil.....	17
Tabela 5	Porcentagem de matrículas de alunos com deficiência, na Etapa Ensino Fundamental – anos iniciais.....	18
Tabela 6	Porcentagem de matrículas de alunos com deficiência, na Etapa Ensino Fundamental – anos finais	18
Tabela 7	Porcentagem de matrículas de alunos com deficiência, na Etapa Ensino Médio.....	19
Tabela 8	Porcentagem de matrículas de alunos com deficiência, por idade.....	20
Tabela 9	Porcentagem de matrículas de alunos com deficiência, do sexo feminino.....	21
Tabela 10	Porcentagem de matrículas de alunos com deficiência, do sexo masculino.....	21
Tabela 11	Porcentagem de matrículas de alunos com deficiência, nas salas de recursos em todas as redes	22
Tabela 12	Porcentagem de matrículas de alunos com deficiência, nas salas de recursos na Zona Urbana	23
Tabela 13	Porcentagem de matrículas de alunos com deficiência, nas salas de recursos na Zona Rural	23
Tabela 14	Porcentagem de matrículas de alunos com deficiência, nas salas de recursos na Zona Urbana – Rede Municipal	24

Tabela 15	Porcentagem de matrículas de alunos com deficiência, nas salas de recursos na Zona Urbana – Rede Estadual	25
Tabela 16	Porcentagem de matrículas de alunos com deficiência, nas salas de recursos na Zona Urbana – Rede Federal	26
Tabela 17	Porcentagem de matrículas de alunos com deficiência, nas salas de recursos na Zona Urbana – rede Privada	26

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	8
2	DIREITO À EDUCAÇÃO.....	9
2.2	Estatuto da pessoa com deficiência	10
3	INCLUSÃO ESCOLAR	12
4	PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (PNE) ACOMPANHAMENTO EDUCAÇÃO INCLUSIVA	14
4.1	Dados gerais de educação de Caraguatatuba - Indicadores disponíveis Educação Especial/Inclusiva.....	16
4.2	Condições de permanência- escolas com salas de recursos multifuncionais em uso.....	22
4.3	Espaço físico, materiais e transporte.	27
4.4	Escolas com dependências e vias adequadas a alunos com deficiência ou mobilidade reduzida	27
5	POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA	28
5.1	A formação de professores como base para a inclusão	30
5.2	Plano Municipal de Educação	31
5.3	Metodologia.....	34
5.4	Apresentação dos resultados.....	35
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS	38
7	REFERÊNCIAS	40

1 INTRODUÇÃO

A presente monografia tem como enfoque o estudo das políticas públicas adotadas no município de Caraguatatuba. O município está localizado no Litoral Norte de São Paulo, fazendo parte hoje, da Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte, criada pela Lei Complementar Estadual nº 1.166, de 9 de janeiro de 2012, composta por um total de 39 municípios agrupados em cinco sub-regiões.

Para consagrar o direito à inclusão escolar das pessoas com deficiência, inicialmente, no primeiro capítulo realizou-se uma breve análise da Legislação: em especial a Lei 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e da legislação que tem por finalidade garantir o direito de todos ao ensino, inclusive aos “portadores de deficiência”, de preferência na rede regular de ensino.

Posteriormente, tratou-se no segundo capítulo acerca da inclusão escolar, segundo Mantoan (2006), a inclusão é uma inovação, cujo sentido tem sido muito distorcido e um movimento muito polemizado pelos mais diferentes segmentos educacionais e sociais. No entanto, inserir alunos com déficits de toda ordem, permanentes ou temporários, mais graves ou menos severos no ensino regular nada mais é do que garantir o direito de todos à educação - e assim diz a Constituição!

Ademais, no terceiro capítulo abordou-se o tema central dessa monografia, observando a Educação como direito fundamental, a adoção de políticas públicas no Estado de São Paulo e a sistemática de atendimento para efetivação dessas ações, em especial a formação do professor.

Por outro lado, no quarto capítulo, diante da apresentação da análise das diretrizes, metas e estratégias do PME do Plano Municipal de Educação e apresentação dos projetos em execução no município, procurou-se analisar o monitoramento da execução deste Plano, compreendendo a legislação garantidora para este grupo social, dentro do espaço e da vida escolar. Nesse sentido, foram apresentadas as políticas públicas que fundamentaram a educação na perspectiva da inclusão, para melhor atendê-los. Essa análise foi efetuada por meio de pesquisa bibliográfica e coleta de dados.

2 DIREITO À EDUCAÇÃO

A Educação como direito e dever é parte de um conjunto de direitos chamados direitos sociais, os quais prezam principalmente pela igualdade entre as pessoas.

Nesse passo, Alexandre de Moraes relata que a Constituição Federal proclama que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, devendo ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei Nº 4.024/61 houve uma garantia do direito dos "alunos excepcionais" à educação constituído em seu artigo 88, enunciando que para integrá-los na comunidade esses educandos deveriam enquadrar-se, dentro do admissível, no sistema geral de educação.

Atualmente a educação disponível a essas pessoas apresenta escolas com diferentes características com variedades nos serviços e algumas opções. Neste caso, a matrícula dos alunos pode variar desde a escola comum regular até as instituições especializadas em atender determinadas e específicas deficiências. Ainda conforme estabelecidos nas leis que se referem à educação especial, não fica esclarecido se a criança com necessidade especial deve ser matriculada obrigatoriamente na classe comum, quando a legislação garante que essas pessoas devem ter atendimento educacional preferencialmente na rede regular de ensino.

A pessoa com deficiência tem direito a frequentar a escola comum, tem direito a apreender. O direito à educação, o direito de frequentar a escola comum, o direito a apreender nos limites das próprias possibilidades e capacidades, são decorrentes do direito primordial à convivência, até porque é na convivência com seres humanos - normais ou diferentes - que o ser humano mais aprende.

Respeitar a singularidade das pessoas com deficiência e gerar oportunidades justas, considerando a necessidade de ajustes flexíveis, tanto físicos como arquitetônicos, conceituais, instrumentais e culturais, são requisitos exigidos no processo de inclusão dessas pessoas nas escolas.

Garantir a todos a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola, sem discrimina-los, é um princípio que está em nossa Constituição de 1988, mas que ainda não se tornou realidade para milhares de crianças e jovens: meninas e adolescentes que apresentam necessidades educacionais especiais, vinculadas ou não a deficiências.

Mas afinal, por que a pessoa com deficiência tem direito a frequentar a escola comum?

Por que ela tem direito a aprender?

Segundo Mantoan,

[...] temos muitos desafios a enfrentar para atingir a educação como direito de todos. Um deles é não permitir que esse direito seja traduzido meramente como cumprimento da obrigação de matricular e manter alunos com necessidades educacionais especiais em classes comuns. Se assim for, ou seja, se o investimento na qualidade de ensino não se tornar uma ação constante, a evolução das matrículas desse alunado na classe comum pode resultar em recrudescimento da rejeição – já existente nas escolas – e em maior dificuldade de estudarem junto com os outros alunos. Nesse caso, eles podem ter acesso à escola, ou nela permanecerem, apenas para atender a uma exigência legal, sem que isso signifique reconhecimento de sua igualdade de direitos. (Mantoan,2006, pg35).

A autora continua, diz perceber ainda, medidas excludentes adotadas pela própria escola, as quais insistem em se manter, apesar de todo o esforço despendido para se demonstrar que as pessoas não são categorizáveis.

A proposta de incluir todos os alunos em uma única modalidade educacional, o ensino regular, passa por questões técnicas, legais e didático-pedagógicas. Observou-se que o maior desafio ultrapassa a problemática escolar, na medida em que se procura uma sociedade mais justa e igualitária, onde pessoas com necessidades educacionais especiais possam dividir o mesmo espaço com pessoas que não possuem uma necessidade especial. Mas que possa ser garantido àquelas condições para serem incluídas.

2.2 Estatuto da pessoa com deficiência

O Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Brasileira de Inclusão), sancionado no dia 6 de julho de 2015. Ele é um dos mais importantes instrumentos de emancipação civil e social dessa parcela da sociedade. O documento consolida as leis existentes e avança nos princípios da cidadania.

Na década e meia de tramitação, foram realizados mais de 1500 encontros: audiências públicas, seminários, consultas, conferências nacionais e regionais, com ampla participação da sociedade, de entidades e do movimento de pessoas com deficiência. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

A priori, para fins de aplicação da Lei 13.146/2015 - considera-se: acessibilidade - possibilidade e condição de alcance para utilização, de espaços, mobiliários, bem como de

outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Temas que estavam dispersos em outras leis, decretos e portarias foram organizados em uma única lei nacional. Sua principal contribuição é regulamentar a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência no âmbito nacional.

A Lei Brasileira de Inclusão prevê em seu art. 3, IV, que as barreiras constituem qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa.

As barreiras podem ser classificadas em urbanísticas, arquitetônicas, nos transportes: nas comunicações e na informação, atitudinais e tecnológicas.

A questão educacional, para os operadores do direito, reside em dar aplicabilidade prática aos direitos e princípios educacionais previstos no ordenamento jurídico, tal qual como o direito à inclusão escolar.

O princípio da inclusão é o reconhecimento da necessidade de se caminhar rumo à escola para todos - um lugar que inclua todos os alunos celebre a diferença, apoie a aprendizagem e responda às necessidades individuais. As leis educacionais sempre dedicaram capítulos à educação de alunos com deficiência, como um caso particular do ensino regular.

Atualmente a educação disponível a essas pessoas apresenta escolas com diferentes características com variedades nos serviços e algumas opções. Neste caso, a matrícula dos alunos pode variar desde a escola comum regular até as instituições especializadas em atender determinadas e específicas deficiência.

Se as dificuldades físicas das pessoas com deficiência certamente restringem seus movimentos e ações, o olhar social em relação a elas restringe muito mais. É a imaginação social, com toda a vasta gama de preconceitos e estereótipos que nela habitam o grande obstáculo das pessoas com deficiência.

A tipificação social dessas pessoas é o grande desafio a ser vencido, através de uma nova forma de apreender o outro, o diferente. Infinitamente mais cruel e pior que a deficiência anatômica ou física, é a deficiência socialmente construída.

3 INCLUSÃO ESCOLAR

Primeiramente, cabe conceituar quais são os Direitos relativos à Educação Inclusiva e os termos relativos à Integração e Inclusão. Estudar os termos e os conceitos, as quais representam as características específicas, especialmente o léxico empregado, e a situação de comunicação de uma determinada área do conhecimento. Nessa acepção, os conceitos podem ser abordados sob diferentes perspectivas: do ponto de vista da Linguística, da Tradução, das Ciências da Informação, das diferentes áreas de especialidade.

A educação como direito e dever é parte de um conjunto de direitos chamados direitos sociais, os quais prezam principalmente pela igualdade entre as pessoas.

O conceito de educação, conforme Moraes apud Celso de Melo:

[...] é mais compreensivo e abrangente que o da mera instrução. A educação objetiva propiciar a formação necessária ao desenvolvimento das aptidões, das potencialidades e da personalidade do educando. O processo educacional tem por meta: a) qualificar o educando para o trabalho; e b) prepará-lo para o exercício consciente da cidadania. O acesso à educação é uma das formas de realização concreta do ideal democrático. (MORAES, 2011, p. 857-858)

A Definição de "deficiência", convencionado na Declaração de Guatemala, significa uma restrição física, mental ou sensorial, de natureza permanente ou transitória, que limita a capacidade de exercer uma ou mais atividades essenciais da vida diária, causada ou agravada pelo ambiente econômico e social.

A Constituição do Brasil (1988) utiliza, no artigo 208, a expressão “*peças portadoras de deficiência*”, incluindo, neste universo, pessoas com deficiência mental, visual, auditiva, física, motora, deficiências múltiplas, autismo, distúrbios severos de comportamento, distúrbios de aprendizagem e superdotação”.

O processo de incorporação dessa clientela na escola regular denominava-se integração, sendo que os portadores de deficiência deveriam acompanhar os currículos das escolas regulares, tendo que, necessariamente, adaptar-se ao espaço escolar.

Segundo Glat (1991), integração, “é um processo espontâneo e subjetivo, que envolve direta e pessoalmente o relacionamento entre seres humanos”.

De acordo com a convenção de Guatemala, "discriminação contra as pessoas portadoras de deficiência" significa toda diferenciação, exclusão ou restrição baseada em deficiência, antecedente de deficiência, consequência de deficiência anterior ou percepção de deficiência presente ou passada, que tenha o efeito ou propósito de impedir ou anular o reconhecimento, gozo ou exercício por parte das pessoas portadoras de deficiência de seus direitos humanos e suas liberdades fundamentais.

Por outro lado, não constitui discriminação a diferenciação ou preferência adotada pelo Estado Parte para promover a integração social ou o desenvolvimento pessoal dos portadores de deficiência, desde que a diferenciação ou preferência não limite em si mesma o direito à igualdade dessas pessoas e que elas não sejam obrigadas a aceitar tal diferenciação ou preferência. Nos casos em que a legislação interna preveja a declaração de interdição, quando for necessária e apropriada para o seu bem-estar, esta não constituirá discriminação, conforme entendimento uniforme constante da Declaração de Guatemala.

Compreende-se pelo termo Educação Inclusiva, o processo de inclusão dos portadores de necessidades especiais ou de dificuldades de aprendizagem na rede regular de ensino em todos os níveis, da fase pré-escolar ao ensino superior.

Conforme a declaração de Salamanca (1994) as pessoas com necessidades especiais, são crianças, jovens e adultos com necessidades educacionais especiais dentro do sistema regular de ensino, aquelas que têm a necessidade e urgência de providências na educação para terem acesso à escola regular, que deve acomodá-los dentro de uma Pedagogia centrada na criança, capaz de satisfazer a tais necessidades, ainda na mesma declaração, Escolas Regulares são aquelas que possuam tal orientação inclusiva, que constituem os meios mais eficazes de combater atitudes discriminatórias criando-se comunidades acolhedoras, construindo uma sociedade inclusiva e alcançando educação para todos; além disso, tais escolas proveem uma educação efetiva à maioria das crianças e aprimoram a eficiência e, em última instância, o custo da eficácia de todo o sistema educacional.

4 PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (PNE)

ACOMPANHAMENTO EDUCAÇÃO INCLUSIVA

A Meta 4 do Plano Nacional de Educação (PNE) estabelece a universalização do acesso à Educação Básica e ao atendimento educacional especializado para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. No entanto, por conta de um descaso histórico com o tema, não existem dados suficientes para a construção de um indicador para monitorar a meta. Desse modo, esse indicador auxiliar foi elaborado a partir dos Microdados do Censo Escolar, divulgados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP/MEC). Nele são apontadas as condições dos alunos matriculados, incluindo todas as etapas da Educação Básica e as redes pública e privada.

Na Perspectiva da Educação Inclusiva conforme a Política Nacional de Educação Especial, criada pelo Ministério da Educação em 2008, os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, segmentos que compõem o público alvo da Educação Especial, têm o direito a frequentar a sala de aula comum e, quando necessário, receber atendimento educacional especializado no período inverso ao da escolarização. No passado essas pessoas foram excluídas do sistema educacional ou encaminhadas para escolas e classes especiais.

O Observatório do PNE é uma plataforma de advocacy¹ e monitoramento pelo Plano Nacional de Educação (PNE) que tem como objetivo contribuir para que ele se mantenha vivo e cumpra seu papel como agenda norteadora das políticas educacionais no País. A iniciativa conta com um site (www.opne.org.br), que traz indicadores de monitoramento das metas e estratégias do plano, além de análises, um extenso acervo de estudos, pesquisas, notícias relacionadas aos temas educacionais por ele contemplados e informações sobre políticas públicas educacionais.

De acordo com dados coletados no sítio do observatório o resultado da implantação da referida política, em 2014, 78,8% desses estudantes matriculados na Educação Básica estavam estudando em salas comuns, sinalizando um rompimento com o histórico de exclusão.

¹ PRÁTICA POLÍTICA LEVADA A CABO POR INDIVÍDUO, ORGANIZAÇÃO OU GRUPO DE PRESSÃO, NO INTERIOR DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA POLÍTICO, COM A FINALIDADE INFLUENCIAR A FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS E A ALOCAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS.

Os desafios implicados na ampliação desses expressivos avanços envolvem a continuidade de investimentos na formação de educadores, no aprimoramento das práticas pedagógicas, na acessibilidade arquitetônica e tecnológica, na construção de redes de aprendizagem, no estabelecimento de parcerias entre os atores da comunidade escolar e na intersetorialidade da gestão pública.

O indicador mais adequado para o acompanhamento desta meta seria a taxa de escolarização das crianças e jovens entre 4 e 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede regular de ensino. A taxa de escolarização indica a proporção de pessoas de um grupo etário frequentando a escola em relação ao total da população do mesmo grupo etário. No caso do segmento da população citado acima, a fonte de dados disponível para a medição da parcela de pessoas que estão frequentando a escola é o Censo Escolar, enquanto que a fonte disponível para a medição do total desse segmento da população é o Censo Demográfico, realizado pelo IBGE. Essas fontes de dados inviabilizam comparações pelo fato de adotarem critérios significativamente diferentes para a caracterização da deficiência. Além disso, o Censo Demográfico não faz nenhuma referência à população com transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. Consequentemente, por enquanto, não é possível construir indicadores precisos para o acompanhamento da Meta 4, tendo em vista que não estão disponíveis ainda fontes de dados fidedignos para esse fim.

4.1 Dados gerais de educação de Caraguatatuba - Indicadores disponíveis Educação Especial/Inclusiva

Tabela 1 - Porcentagem de matrículas de alunos com deficiência, em classes comuns

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
2014	86,8%	479	0%	0	13,2%	73
2015	87,3%	481	0%	0	12,7%	70
2016	87,7%	505	0%	0	12,3%	71

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

A tabela acima demonstra a quantidade de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados em classes comuns de professores como base para a inclusão. Verifica-se que não há alunos matriculados em classes especiais, somente em escolas exclusivas aos alunos com deficiência, nos anos de 2014 a 2016.

Tabela 2 - Porcentagem de matrículas de alunos com deficiência, na Rede Pública

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
2014	100%	469	0%	0	0%	0
2015	100%	468	0%	0	0%	0
2016	100%	496	0%	0	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

As matrículas dos alunos com deficiência na rede pública em todos os anos estudados se deram em classes comuns. Não há na rede pública de ensino escolas com classes especiais ou escolas exclusivas.

Tabela 3 - Porcentagem de matrículas de alunos com deficiência, na Rede Privada

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
	%	Nº	%	Nº	%	Nº
2014	12%	10	0%	0	88%	73
2015	15,7%	13	0%	0	84,3%	70
2016	11,3%	9	0%	0	88,8%	71

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Na rede privada os alunos com deficiência são matriculados em escolas exclusivas e classes comuns. As escolas exclusivas referem-se às APAES - Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos do município, que são conveniadas com o poder público. As classes comuns em escolas particulares.

Tabela 4 - Porcentagem de matrículas de alunos com deficiência, na Etapa da Educação Infantil

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
	%	Nº	%	Nº	%	Nº
2014	100%	53	0%	0	0%	0
2015	100%	40	0%	0	0%	0
2016	100%	49	0%	0	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Nota-se que a totalidade das matrículas na etapa da Educação Infantil são realizadas em classes comuns de ensino.

A educação infantil atende crianças na faixa etária de 3 a 5 anos e tem como objetivo central desenvolver as várias dimensões do sujeito educando, preocupando-se com a totalidade da formação humana.

Tabela 5 - Porcentagem de matrículas de alunos com deficiência, na Etapa Ensino Fundamental – anos iniciais

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
	%	Nº	%	Nº	%	Nº
2014	72,9%	167	0%	0	27,1%	62
2015	74%	168	0%	0	26%	59
2016	76%	184	0%	0	24%	58

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

No Ensino Fundamental – anos iniciais a matrícula dos alunos com deficiência divide-se em classes comuns, sendo a maioria, e escolas exclusivas (APAES). A APAE DE SÃO PAULO, realiza apoio à inclusão escolar de alunos com suspeita ou diagnóstico de Deficiência Intelectual.

Conta com profissionais da educação especializados para o atendimento das pessoas com deficiência.

Tabela 6 - Porcentagem de matrículas de alunos com deficiência, na Etapa Ensino Fundamental – anos finais

Ano	Classes Especiais		Escolas Exclusivas		Classes Comuns	
	%	Nº	%	Nº	%	Nº
2014	0%	0	5,4%	11	94,6%	192
2015	0%	0	5,5%	11	94,5%	189
2016	0%	0	7%	13	93%	172

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Podemos verificar que tanto nos anos iniciais, como nos anos finais não há matrículas nas classes especiais. Em média 94 % das classes comuns têm alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades.

Tabela 7 - Porcentagem de matrículas de alunos com deficiência, na Etapa Ensino Médio

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
2014	100%	56	0%	0	0%	0
2015	100%	68	0%	0	0%	0
2016	100%	76	0%	0	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

No Ensino Médio os alunos são matriculados em classes comuns. Não há em nenhum dos referidos anos 2014,2015 e 2016 alunos matriculados em classes especiais ou escolas exclusivas.

O número de alunos com deficiência cursando o ensino médio têm aumentado. Mesmo assim, eles representam apenas 0,8% do total de matrículas neste nível de ensino, de acordo com o Censo Escolar do MEC de 2016. Em números absolutos, são apenas 62 mil, num universo de cerca de 8 milhões de alunos. O crescimento do número de estudantes com alguma deficiência é verificado em todas as etapas da educação básica, mas o movimento de inclusão vai perdendo força até chegar ao ensino médio.

O Ensino Médio é oferecido na rede estadual e rede privada de Ensino. O resultado de diversas políticas públicas adotadas sinalizaram para o direito dessas crianças, jovens e adolescentes à escola comum.

Tabela 8 - Porcentagem de matrículas de alunos com deficiência, por idade**Idade / 4 a 5 anos**

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
	%	Nº	%	Nº	%	Nº
2014	100%	30	0%	0	0%	0
2015	100%	27	0%	0	0%	0
2016	100%	36	0%	0	0%	0

Idade / 6 a 14 anos

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
	%	Nº	%	Nº	%	Nº
2014	95,4%	313	0%	0	4,6%	15
2015	95,7%	314	4,3%	14	4,3%	14
2016	96,4%	317	3,6%	12	3,6%	12

Idade / 15 a 17 anos

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
	%	Nº	%	Nº	%	Nº
2014	85,3%	87	0%	0	14,7%	15
2015	90,7%	88	9,3%	9	9,3%	9
2016	88,7%	94	11,3%	12	11,3%	12

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Nesta faixa etária: de 4 a 5 anos os alunos são matriculados em classes comuns. Dos 6 aos 14 anos há uma distribuição nas classes especiais e nas escolas exclusivas. Na faixa etária dos 15 aos 17 anos a maior parte das matrículas continua sendo em classes comuns, com a permanência de alguns em classes especiais ou em escolas exclusivas.

Tabela 9 - Porcentagem de matrículas de alunos com deficiência, do sexo feminino

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
	%	Nº	%	Nº	%	Nº
2014	94,6%	261	0%	0	5,4%	15
2015	94,2%	163	5,8%	10	5,8%	10
2016	94,9%	169	5,1%	9	5,1%	9

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Os alunos com necessidades especiais do sexo feminino são maioria, e as matrículas deste público dividem-se em classes comuns, escolas exclusivas e classes especiais. Sendo que, no ano de 2014 não havia nenhuma matrícula de alunos do sexo feminino em classes especiais. Já, nos anos de 2015 e 2016 foram matriculadas 10 alunas. Houve a transferência de uma aluna para uma escola estadual em 2016.

Tabela 10 - Porcentagem de matrículas de alunos com deficiência, do sexo masculino

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
	%	Nº	%	Nº	%	Nº
2014	94,6%	261	0%	0	5,4%	15
2015	95,3%	266	4,7%	13	4,7%	13
2016	94,9%	278	5,1%	15	5,1%	15

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

No ano de 2014 todas as matrículas efetuadas em classes comuns e escolas exclusivas eram de alunos do sexo masculino. Em 2015 e 2016 além das matrículas em classes comuns, em média 5% das matrículas efetuadas nas escolas exclusivas pertenciam a esse grupo.

4.2 Condições de permanência- escolas com salas de recursos multifuncionais em uso

O Ministério da Educação oferece, salas de recursos multifuncionais às redes públicas de ensino. A medida é uma forma de apoiar estados e municípios no atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados nas classes comuns das escolas públicas. Para fazer a indicação, o gestor estadual ou municipal deve se cadastrar no Sistema de Gestão de Tecnologia e prestar as informações solicitadas.

Tabela 11 - Porcentagem de matrículas de alunos com deficiência, nas salas de recursos em todas as redes

Ano	Escolas com salas de recursos multifuncionais		Escolas com salas de recursos multifuncionais em uso		Escolas com salas de recursos multifuncionais sem uso	
	Porcentagem	Quantidade	Porcentagem	Quantidade	Porcentagem	Quantidade
2014	29,6%	32	27,8%	30	1,9%	2
2015	29,9%	32	29%	31	0,9%	1
2016	33,7%	31	29,3%	27	4,3%	4

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

As redes de ensino dividem-se em Municipal, Estadual Federal e rede privada.

As salas de recursos multifuncionais têm sido o principal instrumento para o atendimento educacional especializado. De acordo com os dados oficiais coletados por meio do Censo Escolar, no período de 2014 a 2016, foram matriculados 190 alunos.

Tabela 12 - Porcentagem de matrículas de alunos com deficiência, nas salas de recursos na Zona Urbana

Ano	Escolas com salas de recursos multifuncionais		Escolas com salas de recursos multifuncionais em uso		Escolas com salas de recursos multifuncionais sem uso	
	Porcentagem	Quantidade	Porcentagem	Quantidade	Porcentagem	Quantidade
2014	31,1%	32	29,1%	30	1,9%	2
2015	30,5%	32	29,5%	31	1%	1
2016	34,4%	31	30%	27	4,4%	4

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

As salas de recursos multifuncionais funcionam na Zona Urbana, não havendo registro de nenhuma sala de recurso na Zona Rural.

Tabela 13 - Porcentagem de matrículas de alunos com deficiência, nas salas de recursos na Zona Rural

Ano	Escolas com salas de recursos multifuncionais		Escolas com salas de recursos multifuncionais em uso		Escolas com salas de recursos multifuncionais sem uso	
	Porcentagem	Quantidade	Porcentagem	Quantidade	Porcentagem	Quantidade
2014	0%	0	0%	0	0%	0
2015	0%	0	0%	0	0%	0
2016	0%	0	0%	0	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Não há nenhuma matrícula em salas de recursos multifuncionais na Zona Rural, em virtude da realidade complexa e dinâmica que envolve os sistemas escolares. Para atender o dispositivo legal sobre a implementação das Salas de Recursos Multifuncionais, em termos de

funcionamento dessas salas, profissionais especializados e avaliação do aluno precisa haver uma demanda, e as redes preferem centralizar o atendimento na Zona Urbana.

Tabela 14 - Porcentagem de matrículas de alunos com deficiência, nas salas de recursos na Zona Urbana – Rede Municipal

Ano	Escolas com salas de recursos multifuncionais		Escolas com salas de recursos multifuncionais em uso		Escolas com salas de recursos multifuncionais sem uso	
	Porcentagem	Quantidade	Porcentagem	Quantidade	Porcentagem	Quantidade
2014	37,9%	25	36,4%	24	1,5%	1
2015	39,1%	25	39,1%	25	0%	0
2016	52%	26	50%	25	2%	1

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Está na zona urbana, sendo a rede municipal de ensino, onde se encontra a maior parte das matrículas de alunos nas salas de recursos multifuncionais. Os alunos atendidos nestas salas, cadastrados oficialmente na Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo (PRODESP) recebem duplamente, isso auxilia a atender esses alunos, tendo em vista a observância ao orçamento do município e a responsabilidade na gestão fiscal. O município só recebe o que está matriculado oficialmente.

Há dois tipos de salas de recursos: o tipo um tem uma estrutura básica capaz de atender a qualquer deficiência; e a sala tipo dois é mais voltada para os alunos cegos. A sala dois, por exemplo, tem impressora Braille, globo terrestre com continentes e países em Braille e calculadora sonora.

Com a implantação das salas, o MEC atende dois objetivos: promover a acessibilidade na escola e apoiar os sistemas de ensino municipais e estaduais, na oferta de atendimento educacional especializado complementar ou suplementar à escolarização dos alunos.

Tabela 15 - Porcentagem de matrículas de alunos com deficiência, nas salas de recursos na Zona Urbana – Rede Estadual

Ano	Escolas com salas de recursos multifuncionais		Escolas com salas de recursos multifuncionais em uso		Escolas com salas de recursos multifuncionais sem uso	
	Porcentagem	Quantidade	Porcentagem	Quantidade	Porcentagem	Quantidade
2014	35,3%	6	35,3%	6	0%	0
2015	35,3%	6	35,3%	6	0%	0
2016	11,8%	2	11,8%	2	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

A Rede Estadual de Ensino do Estado de São Paulo possui salas de recursos, das áreas de deficiência auditiva, física, intelectual, visual, múltipla ou TEA – Transtorno do Espectro Autista, atendem alunos que são matriculados em classe comum no contraturno, de acordo com sua necessidade.

Tabela 16 - Porcentagem de matrículas de alunos com deficiência, nas salas de recursos na Zona Urbana – Rede Federal

Ano	Escolas com salas de recursos multifuncionais		Escolas com salas de recursos multifuncionais em uso		Escolas com salas de recursos multifuncionais sem uso	
	Porcentagem	Quantidade	Porcentagem	Quantidade	Porcentagem	Quantidade
2014	100%	1	0%	0	100%	1
2015	100%	1	0%	0	100%	1
2016	100%	1	0%	0	100%	1

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

No município de Caraguatatuba o atendimento na Rede Federal de Ensino é desenvolvido no Instituto Federal, o qual conta com um Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas, mais conhecido como NAPNE, que é formado por servidores responsáveis por criar projetos, prestar apoio educacional, orientar estudantes com deficiências, com transtorno do espectro autista e com altas habilidades, entre outras atribuições, difundindo e programando diretrizes de inclusão no âmbito do campus.

O Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE) do IFSP do campus Caraguatatuba é um núcleo propositivo e consultivo que media as ações inclusivas no campus, buscando o envolvimento do público-alvo da educação especial e de toda a comunidade escolar com a inclusão social e educacional de todos. Este núcleo realiza ações como identificar a ausência de estrutura adequada no campus, e encaminhar solução de providências; capacitação; acessibilidade, viabilização de Políticas Públicas e aquisição de equipamento que favoreçam a qualidade de aprendizagem do aluno.

Tabela 17 - Porcentagem de matrículas de alunos com deficiência, nas salas de recursos na Zona Urbana – rede Privada

Ano	Escolas com salas de recursos multifuncionais		Escolas com salas de recursos multifuncionais em uso		Escolas com salas de recursos multifuncionais sem uso	
	Porcentagem	Quantidade	Porcentagem	Quantidade	Porcentagem	Quantidade
2014	0%	0	0%	0	0%	0
2015	0%	0	0%	0	0%	0
2016	8,3%	2	0%	0	8,3%	2

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Somente no ano de 2016 é que houve a matrícula de 2 alunos na rede Privada de Ensino. A demanda para matrículas em salas de recursos multifuncionais continua sendo a Rede Municipal.

4.3 Espaço físico, materiais e transporte.

É preciso manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos(as) alunos(as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva.

4.4 Escolas com dependências e vias adequadas a alunos com deficiência ou mobilidade reduzida

O Censo Escolar do Ministério da Educação (MEC), mostra que as escolas do município ainda têm deficiências quando o quesito é infraestrutura. As pessoas com deficiência encontram muitas escolas sem acessibilidade. O censo mostra que nas escolas de educação infantil, 61,1% têm banheiro adequado e apenas 33,9% contam com berçário.

A principal responsável pelo ensino fundamental é a rede municipal, com 64% das escolas.

A acessibilidade física para pessoas com deficiência é um elemento considerado hoje indispensável em todos os órgãos públicos. No caso das escolas, ela é fundamental para garantir os direitos e a inclusão de todos. No entanto, mais de 80% das escolas públicas de São Paulo não oferecem essa acessibilidade. Os dados são fornecidos pelas próprias escolas ao Censo Escolar do INEP. No município de Caraguatatuba, não é muito diferente, ainda há muito a se fazer quando se trata de acessibilidade.

A Prefeitura de Caraguatatuba, criou a Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso. Este foi um passo fundamental para a longa caminhada de se implantar a acessibilidade no município.

5 POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA

Educação é um conceito muito amplo quando se trata das políticas educacionais, aquelas que regulam e orientam os sistemas de ensino, instituindo a educação escolar. Posto que políticas educacionais é um foco mais específico do tratamento da educação, que em geral se aplica às questões escolares. Em outras palavras, pode-se dizer que políticas públicas educacionais dizem respeito à educação escolar e ao acesso a esta.

De acordo com dados obtidos por meio de requerimento dirigido à Secretaria Municipal de Educação do município de Caraguatatuba, podemos verificar que atualmente são desenvolvidos os seguintes projetos:

- ✓ Atendimento Educacional Especializado – que acontece em 27 salas de recursos multifuncionais nas unidades escolares, atendendo 400 alunos com deficiência, Transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, onde os professores especialistas atendem os alunos no contraturno, observam os alunos no período regular e orientam professores, apoios e equipe escolar;
- ✓ Escola Bilíngue – EMEF Prof. Ricardo Luques – projeto desenvolvido para alunos surdos, onde é disponibilizado o acompanhamento em período integral do professor bilíngue (intérprete de LIBRAS) com a docência compartilhada;
- ✓ Centros de Referência para Inclusão Escolar e Social (CRIES) – Atualmente com três Centros de Referência para Inclusão Escolar - CRIES Sul, Centro e Norte. O CRIES é um espaço de intervenção especializada, que une ações de Educação, Saúde e Assistência Social. É destinado aos alunos com Necessidades Educacionais Especiais das escolas municipais e visa potencializar o desenvolvimento e funcionalidade destes, com atendimentos e projetos nas áreas de Psicologia, Terapia Ocupacional, Serviço Social, Fonoaudiologia e de Atendimento Educacional Especializado. Também tem o objetivo de contribuir e auxiliar os profissionais dessas áreas que trabalham nas unidades escolares. Além

disso, oferece aconselhamento psicológico aos pais, possuíamos três unidades, nos bairros Casa Branca, Tinga e Perequê-Mirim, que são espaços de intervenções terapêuticas educacionais especializadas com oferta de atendimentos, orientações e projetos aos alunos e pais nas áreas de: Psicologia, Terapia Ocupacional, Serviço Social e Fonoaudiologia; Assessoria especializada – são realizadas em todas as unidades escolares, visitas semanais dos profissionais: fonoaudiólogos, assistentes sociais, psicólogos e terapeutas ocupacionais, para observação dos alunos, orientação a professores e equipe técnica, realização de EC e auxílio na elaboração de PEP dos alunos com NEE, prescrição e análise de tecnologia assistiva e adaptações em acessibilidade, orientação aos pais, encaminhamentos e articulação com outros segmentos da rede pública como conselho tutelar, Unidades Básicas de Saúde, esporte, entre outros;

✓ Projeto BEBÊ A BÁ em parceria com o Primeiríssima infância para rastreio de atraso no desenvolvimento de alunos de até 3 anos dos Centros de Educação Infantil – CEIs da rede municipal de ensino;

✓ Transporte Adaptado – Amigão, eu também posso ir? – Serviço de transporte adaptado para alunos com deficiência física (cadeirantes) ou mobilidade reduzida (de acordo com a lei 13.146/15) para os trajetos: casa-escola ou casa - atendimentos complementares (CRIES e Sala de Recursos Multifuncionais);

✓ Saúde do escolar – projeto que visa a prevenção e acompanhamento da saúde mental, auditiva e visual dos alunos da rede municipal, através de campanhas e triagens em toda rede de ensino, e a oferta de consultas em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde;

✓ Apoio escolar – Atuação de estagiários de pedagogia para apoio de alunos com necessidades educacionais especiais, através de mediações pedagógicas em sala de aula, visando potencializar o processo de ensino-aprendizagem do aluno sob ações sintonizadas aos planos de aula e ao professor regente da classe, e agentes de apoio escolar (AAE) e auxiliares do desenvolvimento infantil (ADI) que atuam como cuidadores visando o auxílio de alunos com dependência na execução de atividades como alimentação, locomoção e cuidados pessoais;

A inclusão, delegada como mais uma tarefa à escola, representa a necessidade de superação de muitas contradições no sistema educacional. Assegurar a todos a igualdade de

condições para o acesso e a permanência na escola, sem qualquer tipo de discriminação, é um princípio que está na Constituição.

5.1 A formação de professores como base para a inclusão

A formação em educação especial está presente nas políticas públicas inclusivas proposta pela Secretaria Municipal de Educação, realizada através do curso de formação “Construindo saberes – 2018”, atualmente o setor de Educação Inclusiva da Secretaria Municipal de Educação atua com a capacitação de professores do Atendimento Educacional Especializado, coordenadores, professores de sala regular, auxiliares do desenvolvimento infantil, agentes de apoio escolar, estagiários e especialistas.

A Prefeitura de Caraguatatuba, por meio da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso (Sepedi), promove a Semana de Conscientização do Autismo, na qual aborda o Diagnóstico e Avaliação e Direito à Inclusão Escolar em Caraguatatuba. Dentro da Semana de Conscientização do Autismo, ocorrem palestras sobre a importância da detecção precoce de sinais e do tratamento multiprofissional do Transtorno do Espectro Autista (TEA) e sobre o Direito de Inclusão Escolar das crianças autistas, com o promotor da Vara da Infância e Juventude em São José dos Campos, Fausto Junqueira de Paula. Vários profissionais (fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, pedagogos, assistentes sociais, médicos, educadores e psicólogos) participam do evento.

No Dia Mundial de Conscientização do Autismo é promovida a “Sessão de Cinema Adaptada”, com filmes de animação, no Serramar Shopping, às 10h. A sessão tem o ambiente e som adaptados e conta com a participação de alunos da rede de ensino municipal cadastrados na Sepedi, Acalento e APAE.

Caraguatatuba tem atualmente matriculados nas sala de recursos das escolas municipais 333 alunos com deficiência e 401 alunos com necessidades educacionais especiais nos Centros de Referência para Inclusão Escolar e Social (Cries Sul, Centro e Norte), sendo 130 atendimentos no Cries do bairro Casa Branca, 137 no Centro do Perequê-Mirim e outras 134 na unidade do Tinga.

Segundo dados coletados no sitio da prefeitura a Secretaria da Educação conta com uma equipe de oito psicólogos, três assistentes sociais, cinco fonoaudiólogas e seis terapeutas, dois professores bilíngues (Libras/Português) e 23 professoras para as salas de recursos. Os

alunos são avaliados nos CRIES e encaminhados para atendimento educacional especial e nos CRIES, de acordo com a necessidade detectada. As crianças com necessidades educacionais possuem um Plano de Ensino Personalizado – PEP, visando o desenvolvimento de suas habilidades, potencialidades e a superação das dificuldades apresentadas.

O sistema municipal de educação investe na formação de profissionais objetivando capacitá-los para o atendimento desse alunado no ensino fundamental. A formação de profissionais da educação infantil, Fundamental I, Fundamental II e EJA acontecem conforme a organização elaborada pela equipe de supervisores responsáveis pelo AEE (Atendimento Educacional Especializado) em reuniões mensais para capacitação dos professores do Atendimento Educacional Especializado; capacitação de auxiliares do desenvolvimento infantil e agentes de apoio escolar que atuam com os alunos com necessidades educacionais especiais sobre Transtorno do Espectro Autista (em parceria com a acalento); capacitação de professores do AEE, ADIs, AAEs e estagiários em primeiros socorros; capacitação de professores do AEE, ADIs, AAEs e estagiários sobre as fases do desenvolvimento infantil.

Os professores do AEE realizam HTPC's - horário trabalho pedagógico coletivo - nas unidades escolares juntamente com a equipe do setor para capacitação e reflexão sobre o trabalho pedagógico.

Os especialistas realizam HTPCs e formação nas unidades escolares, mediante solicitação da equipe gestora para esclarecimento, orientação e capacitação.

O I Seminário de Educação Inclusiva foi realizado nesse primeiro semestre de 2018 com temáticas envolvendo a inclusão em nosso município, transtorno do espectro autista, educação bilíngue para alunos surdos, escalas para verificação de síndromes neurológicas.

Pelo que vimos, há uma diversidade de capacitações para a formação dos profissionais envolvidos.

5.2 Plano Municipal de Educação

O Plano Municipal de Educação foi aprovado pela Lei Municipal 2.236 de 18 de junho de 2015. Faz parte das diretrizes do Plano Nacional de Educação (PNE) e contempla metas que vão desde a educação infantil até a pós-graduação, passando pela gestão, financiamento e formação dos profissionais.

A Lei nº 2.236, de 18 de junho de 2015, possui 20 metas acordadas e nortearão a Educação em Caraguatatuba até o ano de 2025.

A iniciativa e a responsabilidade pelo desenvolvimento do Plano Municipal de Educação cabe à Secretaria Municipal de Educação que procederá às articulações necessárias com as demais Secretarias Municipais, com outras instâncias de educação e a sociedade civil, bem como com outras esferas de Governo, quando e se necessário.

De acordo com a legislação municipal, no artigo 3º, cabe à Secretaria Municipal de Educação e ao Conselho Municipal de Educação o monitoramento da execução do Plano Municipal de Educação, a avaliação a cada dois anos do processo de sua implementação e a divulgação da progressiva realização de seu escopo.

A Secretaria de Educação de Caraguatatuba promoveu audiência pública com pais, responsáveis, alunos, professores, funcionários e comunidade em geral, para apresentar o relatório de monitoramento das metas do Plano Municipal de Educação (PME) em abril de 2018.

Resultados dos processos de monitoramento e da avaliação de que tratam esta Lei, bem como a edição de leis supervenientes, poderão ensejar modificações no Plano, a serem submetidas à aprovação do Legislativo Municipal.

As metas do PME em consonância com a Meta do PNE deverá ocorrer a Universalização para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, do acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Para isso estão previstas as seguintes estratégias:

- Contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública que recebem atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular;
- Expandir salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores especialistas e de salas regulares para o atendimento educacional especializado complementar e suplementar nas escolas;

- Ampliar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos estudantes matriculados na rede pública de ensino regular;
- Manter e ampliar programa de acessibilidade nas escolas para adequação arquitetônica, oferta de transporte acessível, disponibilização de material didático acessível e recursos de tecnologia assistiva, e oferta da educação bilíngue em língua portuguesa e Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, desde a educação infantil até o término de seus estudos no que se refere à educação básica;
- Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola por parte dos contemplados pelo benefício de prestação continuada, de maneira a garantir a ampliação do atendimento aos estudantes com deficiência na rede municipal de ensino regular;
- Priorizar a matrícula de alunos com deficiência na Educação Infantil, visando a estimulação precoce;
- Assegurar e ampliar no quadro do Setor de Educação Inclusiva os profissionais especialistas: Assistente Social, Fonoaudiólogo, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional e Pedagogo com especialização em psicopedagogia, para realizarem assessoria e consultoria nas Unidades Escolares e Centros de Referência, estipulando uma quantidade limite de estudantes por profissional, garantindo a qualidade e ampliação do acompanhamento e criando estratégias de atendimento de alunos com necessidades educacionais especiais;
- Garantir aos estudantes com NEE (Necessidades Educacionais Especiais), a elaboração do estudo de caso e, posteriormente, do Plano Educacional Personalizado, realizado pela Equipe Pedagógica da Unidade Escolar com apoio do Especialista de referência;
- Promover aos profissionais do Setor de Educação Inclusiva capacitações para atender com eficiência, as necessidades do município;
- Garantir a oferta de educação bilíngue em língua brasileira de sinais LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da língua portuguesa como segunda língua aos alunos surdos (severa/profunda/bilateral à anacusia);

- Garantir profissional especializado, para apoio ao professor, em todas as salas de aula com estudantes com NEE, a ser cumprido até o final do 4º ano de vigência deste plano;
- Disponibilizar transporte aos estudantes cadeirantes ou com mobilidade reduzida mediante prévia avaliação do Serviço Especializado;
- Incluir no calendário escolar o “Dia da luta pela Educação Inclusiva”, elaborando projeto que o torne lei municipal; (Sugestão: 14 de abril – é o dia nacional da luta pela educação inclusiva);
- Garantir a oferta a todos os professores da rede pública capacitação em Transtornos de Aprendizagem e Educação Inclusiva;
- Assegurar e expandir o projeto de saúde do escolar, em articulação com a Saúde, priorizando programa anual de saúde visual para correções ópticas e detecção de comprometimentos visuais, bem como tratamento e acompanhamento especializado;
- Assegurar aos alunos com NEE a matrícula em salas com no máximo de 20 alunos, garantindo assim a sua qualidade de aprendizagem desde que comprovada a necessidade de redução do número de alunos;
- Implantar um programa de diagnóstico e reconhecimento de altas habilidades com vistas ao desenvolvimento acadêmico e científico do estudante;
- Garantir que a meta seja cumprida em até 30% a partir do terceiro ano de vigência do plano municipal de educação;

Ao final não deve existir escolas para portadores de deficiência e sim escolas com portadores de deficiência.

5.3 Metodologia

A metodologia de pesquisa adotada é caracterizada por uma análise documental, a partir dos decretos, portarias e documentos oficiais da Rede Municipal de Educação de Caraguatatuba. Foram utilizados ainda, pesquisas bibliográficas, e consultas aos meios eletrônicos e legislações específicas sobre o tema – Inclusão escolar na educação básica. O levantamento desses dados poderá servir de subsídio para a gestão do município, por meio da

divisão de educação inclusiva, no acompanhamento anual e na realização de ações visando a melhoria e ampliação dos serviços ofertados.

Esta pesquisa procurou identificar as matrículas de alunos como uma das primeiras formas de garantia para inclusão nas escolas regulares de Caraguatatuba, Foi constatado que a maioria das escolas municipais tem alunos com deficiência O setor de Educação Especial e Inclusão da Secretaria Municipal de Educação entende a inclusão como um desafio para a qualidade e permanência dos alunos na escola e a criação de políticas públicas intersetoriais .

5.4 Apresentação dos resultados

As questões relacionadas às pessoas com deficiência aparecem na linha da história com duas extremidades distintas: a exclusão e a inclusão. Com o olhar voltado à inclusão, as discussões sobre a criação a estrutura e o funcionamento de uma escola inclusiva vêm ganhando força a cada ano, e para que a escola inclusiva aconteça muitos esforços são exigidos por parte da sociedade, do poder publico e da família.

A estrutura da Educação Inclusiva no município de Caraguatatuba/SP mostra que são oferecidos os suportes necessários para que os alunos com Necessidades Educacionais Especiais possam ter o acesso ao conhecimento e principalmente para que possam ter melhores oportunidades e qualidade de vida.

Verificou-se que a Educação Inclusiva é um grande desafio e demanda além de estrutura física, das mudanças de paradigmas e das políticas educacionais que possam oferecer condições aos alunos com Necessidades Educacionais Especiais de estudar em escolas regulares de ensino, procurando diminuir ou eliminar possíveis barreiras, descaracterizando a deficiência ou qualquer outra limitação como uma incapacidade para a aprendizagem e a socialização do indivíduo.

As formações e materiais desenvolvidos fazem parte de todo o contexto educacional que norteiam a Escola Inclusiva no município de Caraguatatuba.

A garantia do direito dos alunos com NEE, o seu desenvolvimento pleno da cidadania ocorre através da ampliação de suas perspectivas de melhores oportunidades e qualidade de vida. Sabe-se que uma Inclusão Escolar efetiva demanda o envolvimento de familiares e comunidade escolar, além de políticas públicas que garantam aos alunos com NEE uma verdadeira e digna educação formal.

Analisando o plano municipal de educação do município verificou-se o cumprimento da meta 4, tendo em vista a ampliação da oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos estudantes matriculados na rede pública de ensino regular (somente alunos com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e superdotação).

O sistema de avaliação a que se refere esta lei produz, no máximo a cada 2 (dois) anos indicadores de rendimento escolar, referentes ao desempenho dos (as) estudantes apurado em exames nacionais/estaduais e ou municipais de avaliação, indicadores de avaliação institucional, relativos a características como o perfil do alunado e do corpo dos (as) profissionais da educação, as relações entre dimensão do corpo docente, do corpo técnico e do corpo discente, a infraestrutura das escolas, os recursos pedagógicos disponíveis e os processos da gestão, entre outras relevantes.

Deste modo analisando os indicadores supracitados verificou-se a expansão das salas de recursos multifuncionais e aumento da formação continuada de professores especialistas e de salas regulares para o atendimento educacional especializado complementar e suplementar nas escolas.

Ampliação do de salas de recursos nas unidades escolares, capacitações ofertadas, acessibilidade nas escolas, transporte adaptado, escola bilíngue (LIBRAS / Língua Portuguesa), especialistas (fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, psicólogos e assistentes sociais) atuando na educação, estimulação precoce na educação infantil, plano de ensino personalizado e número de alunos com necessidades educacionais especiais.

O levantamento desses dados auxilia a divisão de educação inclusiva no acompanhamento anual e na realização de ações visando a melhoria e ampliação dos serviços ofertados.

Em pesquisa realizada no sitio eletrônico da prefeitura de Caraguatatuba (acesso em 09/05/2018) atualmente estão matriculados nas salas de recursos das escolas municipais 333 alunos com deficiência e 401 alunos com necessidades educacionais especiais nos Centros de Referência para Inclusão Escolar e Social (Cries Sul, Centro e Norte), sendo 130 atendimentos no Cries do bairro Casa Branca, 137 no Centro do Perequê-Mirim e outras 134 na unidade do Tinga.

A secretaria da Educação conta com uma equipe de oito psicólogos, três assistentes sociais, cinco fonoaudiólogas e seis terapeutas, dois professores bilíngue (Libras/Português) e 23 professoras para as salas de recursos.

Os alunos são avaliados nos CRIES e encaminhados para atendimento educacional especial e nos CRIES, de acordo com a necessidade detectada.

As crianças com necessidades educacionais possuem um Plano de Ensino Personalizado – PEP, visando o desenvolvimento de suas habilidades, potencialidades e a superação das dificuldades apresentadas.

A compreensão da situação educacional ocorre por intermédio de um conjunto amplo de indicadores que possibilitam monitorar o desenvolvimento da educação brasileira, como o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), as taxas de rendimento e de fluxo escolar, a distorção idade-série, entre outros, que servem de referência para as metas do Plano Nacional da Educação (PNE), que podem ser acompanhadas no Observatório do PNE. Todos esses indicadores são calculados com base nos dados do Censo Escolar.

Além disso, as matrículas e dados escolares coletados servem de base para o repasse de recursos do governo federal e para o planejamento e divulgação de dados das avaliações realizadas pelo Inep.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Inicialmente, após o caminho percorrido, observou-se que a principal dificuldade situa-se em encontrar contribuições dadas pela doutrina, e apesar das questões inerentes ao assunto serem de suma importância, para a sociedade e para o estudo do direito dos munícipes, pode-se verificar que no que concerne à ligação do tratamento jurídico dos direitos fundamentais com as tutela das pessoas com deficiência, a jurisprudência é escassa.

Nosso estudo procurou orientar-se por dados bibliográficos com a utilização de uma visão conceitual e dos instrumentos de pesquisa que incluem utilização de dados publicados em fontes oficiais do município de Caraguatatuba, para análise das políticas públicas de inclusão desenvolvidas.

A adoção de políticas públicas de inclusão escolar no município de Caraguatatuba foi entendida como satisfatória, a formação dos profissionais da educação é tarefa, sem dúvida, essencial para a melhoria do processo de ensino e para o enfrentamento das diferentes situações que implicam a tarefa de educar.

As salas de recursos das escolas municipais seguem a política pública de inclusão do estado de São Paulo, com atendimento dos alunos no contraturno escolar. Um diferencial é a escola bilíngue projeto desenvolvido para alunos surdos, onde é disponibilizado o acompanhamento em período integral do professor bilíngue (intérprete de LIBRAS) com a docência compartilhada; tornando-se referência no litoral norte do estado de São Paulo.

A proposta de incluir todos os alunos em uma única modalidade educacional, o ensino regular, passa por questões técnicas, legais e didático-pedagógicas.

Chegou-se a conclusão de que o maior desafio ultrapassa a problemática escolar, na medida em que se procura uma sociedade mais justa e igualitária, onde pessoas com necessidades educacionais especiais possam dividir o mesmo espaço com pessoas que não possuem uma necessidade especial. No entanto, deve ser garantido àquelas condições para serem incluídas. A Lei, unicamente, não é capaz de mudar a realidade, o problema não é jurídico, é social. A Lei indica caminhos, orienta o cidadão e a sociedade dos seus direitos. Mas para isso, esses precisam ser efetivados.

Dessa forma, em última análise, cabe observar que, investir em educação constitui a primeira etapa indispensável para assegurar esses direitos, e um caminho a ser trilhado em relação às políticas públicas.

7 REFERÊNCIAS

MORAES, Alexandre de. **Direito Constitucional**. 27^a. ed. São Paulo. Atlas, 2011.

UNESCO. Declaração de Salamanca sobre princípios políticos e práticas na área das necessidades educativas especiais: aprovado por aclamação na cidade de Salamanca, em 10 de junho de 1994.

BRASIL, MEC, Secretaria da Educação Especial. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Brasília: CNE/CEB, 2001.

_____. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: MEC/SEESP, 1996.

_____. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado, 1998.

_____. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

WERNECK, Claudia. **Sociedade Inclusiva. Quem cabe no seu todos?**, Rio de Janeiro: WVA Editora, 2006.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér, PIETRO, Rosângela Gavioli; Valéria Amorim Arantes, organizadora. **Inclusão escolar: pontos e contrapontos**, São Paulo: Summus, 2006

BANDEIRA DE MELLO, Celso Antonio. **Princípios da isonomia: desequiparações proibidas e permitidas**. Revista Trimestral de Direito Público, n.º 1

SALVI, Inez - **A inclusão da pessoa com necessidades educativas especiais no contexto educacional**. Instituto Catarinense de Pós-Graduação – Disponível em <www.icpg.com.br>, acesso em 09/05/2018, 16:49:30.

GLAT, Rosana. **A integração social dos portadores de deficiência: uma reflexão**. Rio de Janeiro: Sette Letras, 1995. <http://www.observatoriodopne.org.br> <acesso em 19/06/2018>